

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº. 003/2011

CONVITE Nº. 003/2011

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ nº: _____
e-mail: _____
Endereço: _____ nº: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ Celular: () _____ Fax: () _____
Pessoa para Contato: _____

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada , na Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO.

Guajará-Mirim/RO, _____, de _____ de 2011.

(assinatura do responsável pelo preenchimento)

Senhor (a) Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Guajará-Mirim e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, sito avenida: XV de novembro, 1385 – Centro, Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guajará-Mirim ou por meio do fax (69) 3541 8573 ou e-mail:legislativo_cmgm@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Guajará-Mirim da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Guajará-Mirim (RO), 04 de fevereiro de 2011.

Anderson Ferreira Nunes
Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/2011

CONVITE Nº. 003/2011

QUADRO RESUMO

I – Identificação da Licitação:

LICITAÇÃO Nº.: 003/2011

CONVITE Nº.: 003/2011

ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

CNPJ /MF Nº.: 04.058.475/0001-90

TIPO: Menor Preço por Item, conforme especificação no Termo de Referência do Anexo - I e o valor global da Licitação R\$ 23.927,64 (vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Guajará-Mirim, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Legislativo nº. 1.069/CMGM/11 de 03 de janeiro de 2011 e autorizada através do Ato nº. 029/CMGM/11, de 01 de fevereiro de 2011, comunica a Vossa Senhoria que receberá e iniciará a abertura dos envelopes contendo documentação e propostas alusivas à licitação supra-indicada, que se processará sob o regime da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua redação atual.

II – Recebimento dos Envelopes:

Data: 14/02/2011 Horário: 10 horas Local: Avenida XV de novembro, 1385 – Centro, Sala das Comissões.

III – Objeto

O objetivo da licitação é a escolha das propostas mais vantajosa para aquisição de material de expediente, para atender diversos setores da Câmara Municipal, no período de até 12 (doze) meses, conforme especificações solicitadas no Anexo I do Termo de Referência.

IV – Informações:

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Licitação, de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 12 horas, no endereço supra-indicado, ou pelo telefone: (069) 3541-8573 ou 3541-2731.

V- Da Entrega do Edital:

O Edital será entregue, sem ônus aos interessados no horário de expediente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, podendo também ser entregue através de meio eletrônico, disquete e pen-drive, ficando a cargo do interessado o fornecimento dos meios necessários.

VI – Classificação Orçamentária:

Para atender as despesas decorrentes desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

- a) Unidade Orçamentária: 01.031.0012.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara.**
- b) Classificação de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.**
- c) Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios.**
- d) Ficha: 010**

VII – Prazo de Fornecimento e Local da Entrega:

O prazo de fornecimento total ou parcelado, objeto deste Contrato, será a partir da assinatura do Contrato/emissão da nota de empenho. O material deverá ser entregue conforme especificações e solicitações deste Poder, localizado na Avenida XV de novembro, 1385 - Centro.

IX – Multa de Mora:

1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. Após a solicitação superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato/nota de empenho.

X – Prazo de Retirada da Nota de Empenho:

Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar a nota de empenho, como previsto no art. 64 da Lei nº. 8.666/93.

XI – Prazo de Validade das Propostas:

O prazo de validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

Guajará-Mirim (RO), 04 de fevereiro de 2011.

Anderson Ferreira Nunes
Presidente da CPL

EDITAL LICITAÇÃO Nº.003/2011

CONVITE Nº.003/2011

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1.1 ANEXOS

Integram o instrumento convocatório:

- ANEXO I** – Modelo de Declaração aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO II** – Formulário Padronizado de Propostas;
- ANEXO III** – Declaração de Submissão ao Edital;
- ANEXO IV** – Modelo de Procuração;
- ANEXO V** – Modelo de Declaração que não emprega Menor;
- ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 2.1.** Poderão participar da licitação os interessados convidados pela CPL da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e os demais **cadastrados**, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de até 24 horas da entrega dos envelopes.
- 2.2.** O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, nele manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:
 - a) Pessoalmente, no caso de pessoa física;**
 - b) Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, o qual deverá apresentar cópia do contrato social, estatuto ou eventual alteração, que comprove a sua representação; ou.**
 - c) Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo III deste edital.**
- 2.2.1.** Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública.
- 2.2.2.** A procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgada por pessoa jurídica, que deverá ser acompanhada de cópia do respectivo contrato social, estatuto ou eventual alteração, que comprove a representação legal do seu signatário.
- 2.3.** Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado apenas o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.
- 2.4.** Não serão admitidos a esta licitação os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil.

3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 3.1.** A documentação e proposta deverão ser entregues no local indicado no Item II do Quadro Resumo, até o dia e horário fixado para o recebimento, em dois envelopes A e B separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Envelope A
À Comissão Permanente de Licitação
(Nome da Empresa)
CNPJ:
LICITAÇÃO Nº. 003/2011 – CONVITE Nº. 003/2011
Habilitação

Envelope B

À Comissão Permanente de Licitação

(Nome da Empresa)

CNPJ:

LICITAÇÃO Nº. 003/2011 – CONVITE Nº. 003/2011

Proposta

3.2. Os documentos deverão ser apresentados em:

- I. original;
- II. fotocópias autenticadas;
- III. Emissão via internet, os quais serão validados pela comissão; ou ainda;
- IV. por publicação em órgão de imprensa oficial.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006 deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

4.1.1 – Os licitantes deverão informar no ato da entrega dos envelopes, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI).

4.1.2 – Ao final da sessão pública, durante o tempo destinado às considerações finais, o presidente da Comissão de Licitação verificará a condição da empresa detentora do menor preço, através da condição proposta na LC 123/2006. .

4.1.3 – Caso a empresa detentora da proposta de menor valor não possua a condição de empresa de pequeno porte ou microempresa, o presidente da Comissão deverá verificar se há alguma proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior em relação ao menor preço.

4.1.4 – Havendo proposta na situação descrita acima, considera-se o certame empatado, possuindo as microempresas ou empresas de pequeno porte preferência de contratação, conforme a lei complementar 123/2006. Nesse caso, o presidente da Comissão identificará a proposta da micro ou pequena empresa no intervalo de até 5%, ainda no tempo destinado às considerações finais.

4.1.5– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às micro e pequenas empresas um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Presidente da Comissão. O prazo de 02 (dois) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

5. DA HABILITAÇÃO (Envelope A)

5.1 Para fins de habilitação a este convite, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d.1) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante a apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com informações da

situação do sujeito passivo quanto aos tributos administrados pela SRF e à Dívida Ativa da União, conforme disposto na Portaria Conjunta PGN/SRF nº. 3, de 22 de novembro de 2005.

d.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, se dará com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, e;

d.3). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, se dará com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos emitidas pela Secretaria de Finanças Municipal;

e) Declaração do participante que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII, Artigo 7º da Constituição Federal; (Artigo 27, V da Lei 8.666/93, em sua atual redação) - Anexo V;

f) Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores – CRCF, expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Casa de Leis, que substitui a documentação do item 5 das alíneas a, b, c e d.

5.2 Os interessados autoconvitados, além dos documentos previstos acima, deverão apresentar Certificado de Registro Cadastral emitido por qualquer órgão da Administração pública.

5.3 A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante;

5.4 Não será levado em consideração qualquer documento remetido por via postal, telex ou fax, que se destine à participação neste certame;

6.5 As certidões serão consideradas válidas até 90 dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

6. DA PROPOSTA (Envelope B)

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado em duas vias, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá conter:

a) Razão social, endereço, CNPJ;

b) A descrição completa contendo a especificação dos materiais a serem fornecidos cotados com os preços, unitário e total do item, em algarismo;

c) Preço global da proposta em algarismo e por extenso;

6.2 Podendo também a critério do Licitante ser apresentada em papel timbrado do mesmo, em duas vias, contendo todos os elementos constantes no Anexo II, e de conformidade com as alíneas acima deste subitem, prevalecendo em caso de divergência à especificação constante no referido Anexo;

6.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos incidentes sobre o produto e serviços, inclusive transporte, tributos e contribuições;

6.4 O formulário padronizado de Propostas (Anexo II), em duas vias, deverá ser acondicionado no envelope **PROPOSTA** lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do Licitante, o CNPJ, endereço;

6.5 A validade da proposta deverá ser no mínimo 60 (sessenta) dias conforme **DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL** (Anexo III);

6.6 Os envelopes serão obrigatoriamente entregues na mesma sessão em que ocorrer a abertura da Licitação. Serão rubricados pelos membros da C.P.L. e licitantes presentes, se não houver recursos, na mesma sessão, serão abertos os envelopes da **PROPOSTA**.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 Abertos os envelopes, os documentos e as propostas serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

7.2 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisadas de imediato as propostas e ordenadas de acordo com o critério do menor preço por item.

7.3 Uma vez analisadas e rubricadas todas as propostas, a CPL registrará em ata as impugnações apresentadas e realizará o exame da mesma, que poderá ser feito imediatamente ou em sessão interna;

7.4 Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro. Havendo, também divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

7.5 Não havendo pretensão de recorrer contra a CPL por parte de **todos os licitantes**, será lavrado o **TERMO DE RENÚNCIA**, a abertura poderá ser feita imediatamente.

7.6 Transcorrido o prazo recursal, aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes habilitação, devidamente lacrados, ou desde que tenha havido desistência expressa.

7.7 O envelope habilitação da firma que apresentou a melhor proposta será aberto na presença dos proponentes classificados e será rubricada e analisada por todos os presentes.

7.8. Caso a melhor proposta deixe de atender as exigências contidas no item 6, serão abertos os demais envelopes, até a verificação de que foram cumpridas todas as condições para a mesma, declarando o respectivo licitante vencedor.

7.9. Os envelopes da Proposta que não forem abertos serão restituídos intactos aos respectivos licitantes, após a homologação do processo.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de licitação Menor Por Item, consoante o artigo 45, §1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, levando-se em conta, exclusivamente, o fator preço, observando-se as condições e especificações do Edital.

8.2 A Comissão reserva-se no direito de exigir amostras quando entender necessário, que deverão ser apresentadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação, sob pena de desclassificação;

8.3 As amostras deverão ser entregues, devidamente identificadas, com o carimbo da Firma Proponente, mencionando o número do Convite e serão devolvidas após identificação, análise e entrega definitiva do respectivo material;

8.4 A devolução de que trata o item anterior, cumpridas as exigências do mesmo será efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após a notificação aos licitantes. Caso a mesma não se concretize no prazo estabelecido, os produtos serão incorporados ao patrimônio do órgão licitador.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas neste convite; e.
- b) Cotarem preço superior ao máximo fixado ou inexeqüíveis.
- c) Não apresentarem as amostras, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.
- d) Contiver oferta de vantagem não prevista, deixar de apresentar informações, declarações e documentos especificados, bem como a que estiver em desacordo com os termos do edital;

8.6 Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço por item para cada item licitado, desde que atendam as especificações contidas neste ato convocatório (art.41 da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual).

8.7 Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público.

8.8 Caso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a C.P.L. poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 Concluído o julgamento das propostas, o resultado será adjudicado pela CPL e homologado pelo Presidente ou pelo Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;

9.2 A Firma vencedora será notificada, antes do término do período de validade da proposta, para assinar o Contrato e/ou efetuar a retirada da Nota de Empenho relativa ao comprometimento da despesa;

9.3 Após o julgamento da licitação até a entrega da Nota de Empenho, as autoridades competentes, mediante despacho fundamentado, poderão em razão de quaisquer fatos ou circunstâncias desabonadoras, supervenientes, que venham a ser conhecidas, desclassificar os licitantes, que por este motivo, não terão direito a requerer indenização ou ressarcimento, ficando ainda sujeito as outras sanções previstas nos incisos II e IV, do Artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual;

10. DAS PENALIDADES

10.1 O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado/Nota de Empenho ao pagamento da multa de mora estabelecida no item IX do quadro resumo.

10.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato/Nota de Empenho, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art.87 da Lei nº. 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% do valor do empenho, em cada caso.

10.3 Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido. O valor da multa, neste caso, será de 10% do valor adjudicado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme solicitação do material/serviço, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação no protocolo deste Poder Legislativo, da documentação hábil à quitação:

I - Nota fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Diretor Geral ou Diretor de Patrimônio/Material;

II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;

III – Caso a Contratada seja pessoa jurídica deverá apresentar também as Certidões de Regularidade com FGTS e INSS.

11.2 Não haverá reajuste de preços.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da intimação do ato na forma do art.109, §1º da Lei 8.666/93, recurso nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa; Rescisão unilateral do contrato.

12.2 Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato/Nota de Empenho, de que não caiba recurso hierárquico.

12.3 Caberá pedido de reconsideração de decisão do Presidente da Casa na hipótese do art.87, § 3º da Lei 8.666/93.

12.4 Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13. ENTREGA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues, na Avenida XV de novembro, 1385 – Centro, sede da Câmara Municipal.

13.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art.73, inciso II, “a” e “b” da Lei 8.666/93, em sua redação atual.

13.2 A(s) firma(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação;

13.3 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito;

13.4 O licitante vencedor assinará no prazo máximo de 10 (dez) dias da homologação do resultado da licitação para a entrega dos materiais especificados no item deste Edital, o qual vigorará a partir da assinatura do contrato ou a entrega da nota de empenho.

14. DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

14.1 No caso de descumprimento do prazo estabelecido será facultada à Administração desta Casa de Leis convidará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato/Nota de empenho de igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no Art. 18 da Lei 8.666/93, em sua atual redação;

14.2 Fará parte integrante do Contrato/Nota de Empenho a ser assinado com o licitante vencedor a proposta com todas as condições estabelecidas referentes a preço e forma de pagamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora;

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – Cep:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

- 15.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o do dia da licitação e incluir-se-á o do vencimento;
- 15.3 Além dos tipos e fatores previstos no Edital, observar-se-á o que estabelece a Lei n.º. 8.666/93, em sua atual redação;
- 15.4 O Presidente ou a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, reserva-se ao direito de adjudicar no todo ou em parte, o fornecimento do material/serviço, bem como revogar ou anular total ou parcialmente presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer reclamação ou indenização;
- 15.5 Fazem parte do presente Edital, os Anexos I, II ,III, IV,V e VI;
- 15.6 O adjudicatário deverá apresentar-se em tempo hábil, após a publicação da homologação do certame no Mural Oficial da Câmara e/ou no Diário Oficial do Município, à sala do Departamento Financeiro, para recebimento da Nota de Empenho;
- 15.7 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Edital desde que argüida por escrito até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes;
- 15.8 O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais/Nota de Empenho, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado, podendo exceder esse limite se houver supressão resultante de acordo celebrado entre os contratantes.

Guajará-Mirim (RO), 04 de fevereiro de 2011.

Anderson Ferreira Nunes
Presidente da CPL

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

..... (Razão Social da empresa), com sede na
.....(endereço completo), inscrita no
CNPJ sob nº....., vem, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....,
em atenção ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993, declara que
cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Licitação nº. 003/2011, Convite nº.
003/2011 da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO.

Guajará-Mirim(RO),_____de_____de 2011.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
LICITAÇÃO Nº.003/2011
CONVITE Nº. 003/2011

OBJETO: “Aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Câmara Municipal”.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALORES R\$	
					UNIT	TOTAL
Material de Expediente						
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 (6,70 x 11,0cm)		UN	10		
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4 (8,50 x 15cm)		UN	10		
3	ARQUIVO MORTO EM PLASTICO (350 x 135 x 240mm)		UN	300		
4	BANDEJA PARA EXPEDIENTE/PAPEL (CAIXA PARA CORRESPONDECIA) EM ACRÍLICO 3 (TRÊS) COMPARTIMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X26 CM CADA BANDEJA, COM SEPARADORES DE METAL, NA COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO		UN	20		
5	BARBANTE DE ALGODÃO CRU ROLO C/ 180 M		UN	10		
6	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVADO 90G/M², 76MM, 102MM, AMARELA, 100 FLS		UN	100		
7	PAPEL BOBINADO, FAX-SIMILE, TERMOSENSÍVEL 215MMX30M PT 1 UM		UN	30		
8	BORRACHA BRANCA 40x20x10mm		UN	50		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFICIO LATERAL E LATÃO DE TUNGSTÊNIO CX 50 UN.		CX	32		
10	CANETA P/ RETROPROJETOR AZUL		UN	30		
11	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA		UN	30		
12	PAPEL CARBONO P/ MAQUINA, UMA FACE AZUL C/ TINTA REGENERATIVA PLASTIFICADO CX 100 FL TAMANHO A-4		CX	10		
13	CARGA P/ MARC TEXTO, FLUORESCENTE, AMARELA 12 UND		CX	5		
14	CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M², 730 MM, 550M, BRANCA		UN	30		
15	CARIMBO AUTOMÁTICO, MEDINDO 0,38 X0,14, COR AZUL OU PRETO		UN	30		
16	CARIMBO SIMPLES , MEDINDO 0,65 X0,35, EM MADEIRA			30		
17	CLASSIFICADOR FLEXIVEL, TAMANHO OFICIO, CAPA GROSSA, EM CARTÃO DE 240 GRAMAS, COM FERRAGEM METÁLICA		UN	5		
18	CESTO P/ LIXO GR. 50L		UN	10		
19	CESTO P/ LIXO PQN 10L		UN	35		
20	CLIPS NIQUILADO P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO N. 2/0, CX 100 UM		CX	35		
21	CLIPS NIQUILADO P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO N. 3/0, CX 50 UN		CX	45		
22	CLIPS NIQUILADO P/ PAPEL, EM AÇO NIQUELADO N. 6/0, CX 50 UN		CX	55		
23	COLA BRANCA EM FRASCO PLÁSTICO DE 40 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR, LIQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, C/ BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO ONDE É APLICADA. PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO ETC. CAIXA C/ 12 UND		CX	6		
24	COLA BRANCA EM FRASCO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR, LIQUIDA, VISCOSA, CONSTITUÍDA DE RESINA SINTÉTICA EM EMULSÃO AQUOSA, C/ BOA ADESIVIDADE, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO ONDE É APLICADA. PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO ETC. CAIXA C/ 12 UND		CX	4		

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – Cep:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

25	COLCHETE N. 12 PARA ENCADERNAÇÃO, LATONAO, ASTE DUPLA E FLEXIVEL, CX 72 UN.		CX	40		
26	COLCHETE N. 6 PARA ENCADERNAÇÃO, LATONAO, ASTE DUPLA E FLEXIVEL, CX 72 UN.		CX	60		
27	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA FRASCO 18ml CAIXA C/ 12 UND		CX	8		
28	DISQUETE MAGNÉTICO, 3,5 POL, ALTA DENSIDADE 2HD, CAPACIDADE DE 1,44 FORMATADO PARA DOS E WINDOWS, EMBALAGEM CX C/10 UND CONTENDO ETIQUETAS ADESIVAS, FABRICADO NO BRASIL.		CX	30		
29	DVD-R 4,7 GB, 120 MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO IGUAL A 8X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA EM CAIXA CD - PADRÃO, FABRICADO NO BRASIL CX C/ 10 UND.		CX	30		
30	ELASTICO LATEX Nº 8 C/ 100 GR.		UN	10		
31	ENVELOPE PARDOS MÉDIO TAM. MED. 242X336MM		UN	500		
32	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO		UN	600		
33	ENVELOPE PARDOS GRANDE TAM.MED 310X410MM		UN	200		
34	ENVELOPE PARDOS PEQUENO, TAM. MED. 185 X 248MM,		UN	200		
35	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,8 X 105 MM.		UN	30		
36	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 CM DE LARGURA		UN	35		
37	ETIQUETA INK-JET LASER A4 33,4X99,0 MM CX C/ 400 UND		CX	8		
38	ETIQUETA INK-JET LASER A4 55,8X99,0 MM CX C/ 250 UND		CX	6		
39	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM DE CUMPRIMENTO P/ EXTRAÇÃO DE GRAMPO 26/6.		UN	40		
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM. MED. 12MM X 50M		UN	45		
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM. MED.45MM X 50M		UN	35		
42	FITA P/ MAQUINA DE DATILOGRAFIA BICOLOR CX 01 UN		CX	8		
43	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL MANUAL EM METAL, TAM. 15 X 3 CM P/ GRAMPO 26/6		UN	30		
44	GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPEL MANUAL EM METAL, TAM. 19 X 4 CM P/ GRAMPO 26/6		UN	10		
45	LÁPIS PRETO Nº 2 FORMATO REDONDO, MINA GRAFITE PONTA A PONTA, C/ A PONTA FEITA EM FABRICA, CAIXA COM 144 UND		CX	10		
46	LIVRO PROTOCOLO P/ CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA C/100 FOLHAS		UN	30		
47	CANETA MARCA TEXTO, PLASTICO, FLUORESCENTE, RECARREGAVEL, AMARELA 4MM C/ 12 UND		CX	8		
48	PAPEL PÉRSICO, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 180G BRANCA - PCTE C/ 50 FLS.		PCT	20		
49	PAPEL OFÍCIO GRAMATURA 75G/M², CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		CX	12		
50	PAPEL BRANCO, FORMATO A-4, (210 X 297 MM), GRAMATURA 75G/M², CAIXA C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		CX	35		
51	PASTA REGISTRADORA AZ, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 270 X 350MM, COM LOMBADA DE 80MM (Lombo estreito), COM PRENDEDOR INTERNO CONFECCIONADO EM METAL E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO REMOVÍVEL (NÃO COLADA).		UN	30		
52	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO		UN	80		
53	PASTA POLIONDA 6CM C/ ELST.		UN	20		
54	PASTA SUSPENÇA HASTE PLASTICA C/ GRAMPO CX 50 UND		CX	7		
55	PERFURADOR EM AÇO, PINTADO C/ TINTA PÓ, C/ PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA - P/ PERFUTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 FLS DE PAPEL.		UN	10		
56	PERFURADOR PARA PAPEL, MÉDIO, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFIRAR ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL SUFFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.		UN	25		

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – Cep:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

57	PORTA CANETA MATERIAL ACRÍLICO, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 3 (TRÊS) DIVISÕES		UN	40		
58	PERCEVEJO MATERIAL METALM NIQUELADO, TAMANHO 10MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		CX	30		
59	REGUA COMUM, PLASTICO, CRISTAL, 30CM MILIMETRADA, RIGIDO TRANSPARENTE		UN	30		
60	TESOURA EM AÇO INOX C/ 16 CM SEM PONTA C/ CABO PLÁSTICO		UN	5		
61	TINTA NA COR AZUL, P/ ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.		UN	10		
62	TINTA NA COR PRETO, P/ ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML, C/ VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.		UN	10		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

VALOR POR EXTENSO:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Carimbo da empresa CNPJ/MF:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A(nome da empresa) de acordo com o Edital Licitação nº. 003/2011, Convite nº. 003/2011, DECLARA que :

1. Aceita as condições do presente Edital, bem como de sujeição às condições fixadas pela Câmara Municipal;
2. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos direto e indiretos necessários para a aquisição dos materiais discriminados no Anexo II;
3. Tem o conhecimento da descrição dos materiais e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a entrega dos materiais dentro do prazo previsto;
4. Autoriza a Câmara Municipal de Guajará-Mirim proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
5. Responderá pela veracidade das informações constates da documentação e proposta que apresentar;
6. Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos-habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação;
7. O prazo de validade desta proposta é no mínimo de sessenta (60) dias, e o prazo de entrega do material é imediato após a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.

Guajará-Mirim (RO), _____ de _____ de 2011.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no processo licitatório nº. 003/2011 – Convite nº.003/2011.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Guajará-Mirim(RO), _____ de _____ de 2011.

NOME/CARGO

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENOR EM QUADRO
FUNCIONAL**

.....(nome da
empresa) CNPJ n°.....sediada
à....., declara sob
as penas da Lei que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz.

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ 2011.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresainscrita no
CNPJ....., por intermédio do seu representante legal, o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº..... e do CPF nº.....
DECLARA para fins do disposto no subitem 4.1.1, do Edital do Processo Licitatório nº. 003/2011,
Convite nº. 003/2011, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº.
123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Guajará-Mirim(RO),_____de_____2011.

Representante Legal

Observação:

Assinalar com um “X” na condição da empresa.